

LEI ORDINÁRIA Nº 1420

de 17 de junho de 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

90.101-INSTITUTO PREVID. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COXIM-MS

09 - PREVIDÊNCIA

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2091 - Manutenção do Sistema de Segurados da Previdência

ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$

3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais 001 7.000,00

TOTAL 7.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/06/2009

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1420/2009 - 17 de junho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em